



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11ª andar

PORTARIA DFORSP Nº. 343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria DFORSP n.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Solicitação CLISP 12778220, inserida no expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Alana Rubia Matias D'angioli Costa - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP;

II - Clara de Meiroz Luchtemberg - 7ª Vara Federal Execuções Fiscais de Santos/SP;

III - Diogo Henrique Valarini Belozo - 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;

IV - Douglas Belchior Souza - 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP;

V - Eliana Rita Maia Di Pierro - 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP;

VI - Fabiane Lorenzon Schaly - 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

VII - Felipe de Farias Ramos - 2ª Vara Federal de Campinas/SP;

VIII - Fernando Caldas Bivar Neto - 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

IX - Gabriel Herrera - 2ª Vara Federal de Santo André/SP;

X - Guilherme Machado Mattar - 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XI - Guilherme Markossian de Castro Nunes - 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XII - Igor Cabral Batista - 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XIII - Igor Lima Vieira Pinto - 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;

XIV - Israel Almeida da Silva - 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XV - Leonardo Limeira Santos - 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP;

XVI - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XVII - Marcelo Guerra Martins - 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XVIII - Mariana Hiwatashi dos Santos - 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XIX - Paulo Cezar Duran - 7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;

XX - Raphael José de Oliveira Silva - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP;

XXI - Renato Adolfo Tonelli Junior - 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XXII - Renato Câmara Nigro - 3ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP;

XXIII - Renato Pinheiro Ferreira - 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP;

XXIV - Rodrigo Massuyama Martinelli - 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XXV - Sheila Pinto Giordano - 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP n.º 327, de 17 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12809603** e o código CRC **00E90FBF**.